PROJETO DE LEI CM 066/2023

Acrescenta o inciso XVII ao art.35 da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 35 da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências", com a seguinte redação:

[...]

XVII – Uma Elemento ou Associação representante das Pessoas com Deficiência - P.C.D

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627 DATA 28/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anderson da Academia
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Uso e Ocupação do Solo, é composta por 19 membros, representantes da Administação Pública direta e indireta, Administração Privada e Autarquias, porém não consta com nenhum representante Pessoa com Deficiência – PCD.

Por ser uma comissão que trata de assuntos referentes a mobilidade, urbanismo, acessibilidade dentre outros assuntos, importante incluirmos um elemento ou associação que represente a classe das Pessoas com Deficiência PVD.

O lema das Pessoas com Deficiência, é " Não fale de nós, sem nós", desta forma fica claro que todos merecem voz dentro desta comissão, motivo pelo qual solicito esta inclusão.

Por todo o exposto, solicito dos meus pares a aprovação deste projeto de inclusão social.